



**CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CEP 37330-000

**PORTARIA N.º 06/2024**

**DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE EM 2024.**

O Vereador Rodrigo Oliveira Aguiar, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passa Vinte, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições regimentais e constitucionais, atendendo o disposto no Art. 38, 39, 54 e 55 do Regimento Interno RESOLVE:

Artigo 1.º - Constituir as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Passa Vinte – MG, constituídas da seguinte forma e membros, conforme Regimento Interno:

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PRESIDENTE – Vereadora Polyana dos Santos Aguiar Rezende

RELATOR – Vereador Antônio Marcos de Almeida

MEMBRO - Vereador Jonathan Luís Borges de Oliveira

SUPLENTE – Vereador Magno Faisther de Souza

SUPLENTE – Vereadora Alinne Jussara de Almeida Silva

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

PRESIDENTE – Vereador João Alessandro de Carvalho

RELATOR – Vereador Rafael de Oliveira

MEMBRO - Vereadora Alinne Jussara de Almeida Silva

SUPLENTE – Vereador Jonathan Luís Borges de Oliveira

SUPLENTE – Vereador Antônio Marcos de Almeida

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PRESIDENTE – Vereador Antônio Marcos de Almeida

RELATOR - Vereador Magno Faisther de Souza

MEMBRO – Vereador Rafael de Oliveira



**CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CEP 37330-000

SUPLENTE – Vereadora Polyana dos Santos Aguiar Rezende

SUPLENTE – Vereador Jordano Marques de Oliveira

**COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

PRESIDENTE - Vereador Jordano Marques de Oliveira

RELATOR – Vereador Magno Faisther de Souza

MEMBRO - Vereadora Alinne Jussara de Almeida Silva

SUPLENTE - Vereador João Alessandro de Carvalho

SUPLENTE – Vereador Rafael de Oliveira

Artigo 2.º - Ficam os componentes das Comissões responsáveis a desenvolverem suas tarefas com eficácia, obedecendo aos requisitos legais do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal de Passa Vinte, no período de 17 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor em 17 de janeiro de 2024.



Rodrigo Oliveira Aguiar

Presidente da Câmara